



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 10 de abril de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 194/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 023/2026
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 220.859,77 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) dá outras correlatas providências.

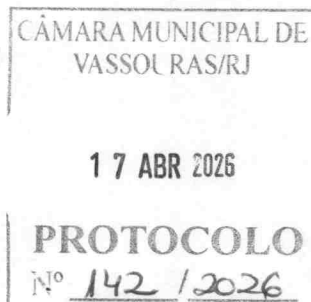
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 220.859,77 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 023/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Pereira Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 023/2026

Vassouras, 10 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 220.859,77 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 2540 – Transferências do FUNDEB Superávit, conforme discriminado no artigo 2º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Fundo Municipal de Educação

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 220.859,77 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor R\$ 220.859,77 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE – 2540 FUNDEB

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.2540 Vencimentos e Vant Fixas P Civil

R\$ 220.859,77

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 2540 – Transferências do Fundeb Superávit, conforme discriminado abaixo:


BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Balancete referente ao: Transferências Fundeb						
Município: VASSOURAS				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	104	196	575851614-3	R\$ 2.283.411,44	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$
					Consignações	R\$855.885,51
					Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 1.206.666,16
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 220.859,77
TOTAL				R\$ 2.283.411,44	TOTAL	R\$2.283.411,44

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 - (Fonte 1540 - fundeb).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de abril de 2026.


ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

